



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2019, DE 12 DE JUNHO DE 2019

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 064/2019,
QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PIRATUBA E A
EMPRESA CONSTRUTORA AMT.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 82.815.481/0001-58, com sede à Rua Governador Jorge Lacerda, nº 133, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Responsável pela Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Sr. Leandro Joel Borges da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 4.954.064 SSP/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº 054.097.319-05, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **CONSTRUTORA AMT**, com sede na R Governador Jorge Lacerda, 366, Bairro Centro, Piratuba, SC, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 30.903.092/0001-80, neste ato representada pelo sua administrativa, Sra. Rosa Teodora da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1709773 SSP-SC e inscrita no CPF-MF sob o nº 460.945.049-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação nº 29/2019, modalidade Tomada de Preços nº. 03/2019, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO a justificativa datada de 17 de julho de 2019, emitida pela Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a qual solicita a supressão/acréscimo de valor em virtude da alteração do projeto básico, conforme planilha da fiscalização da obra.

CONSIDERANDO o disposto nas Alíneas “a” e “b”, do Inciso I, Artigo 65, da Lei Federal nº 8666/93, que preveem a modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, bem como, a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

CONSIDERANDO que o valor a ser acrescido corresponde a 17,74% (dezessete inteiros e setenta e quatro milésimos por cento) ao valor total contratado, ou seja, dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento) previsto no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a supressão/acréscimo de materiais e serviços da obra de engenharia e/ou construção civil para execução de obra referente a 3ª etapa do Parque de Eventos do Município (sanitários e elétricas), localizado no interior, neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Ao valor total de R\$ 113.086,87 (cento e treze mil oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos), fica suprimida a quantia de R\$ 460,35 (quatrocentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos), e acrescida o valor de R\$ 20.525,28 (vinte mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos), perfazendo um total de acréscimo de R\$ 20.064,93 (vinte mil e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos), passando o subitem 4.1, da Cláusula Quarta, do contrato inicial a vigorar com a seguinte redação:

“4.1. Pela execução da obra prevista na Cláusula



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 133.151,80 (cento e trinta e três mil cento e cinquenta e um reais e oitenta centavos).”

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

3.1. Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato inicial e demais alterações.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Piratuba, SC, 19 de julho de 2019.

ROSA TEODORO DA SILVA
Administradora
CONTRATADA

LEANDRO JOEL BORGES DA SILVA
Secretário Municipal de Agricultura e
Meio Ambiente
CONTRATANTE

Testemunhas:

01.
Nome:
CPF:

02.
Nome:
CPF: